



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ:12.433.830/0001-91  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó-RN**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 007-2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 2022.06.22.0039**

Trata-se de “RECURSO ADMINISTRATIVO” interposto pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ: (02.512.025/0001-08), nos autos da TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 – PROC. LIC. SMS/RN N° 2022.06.22.0039, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

O referido Recurso Administrativo foi enviado ao Setor de Engenharia, do Município para análise e emissão de Parecer que se encontram disponível no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1009> e foi esclarecido que:

Análise de recurso contra Parecer Técnico:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Objetivo: Analisar o RECURS ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP contra o parecer técnico que avaliou as propostas apresentadas no Proc. Admin. MC/RN N° 2022.06.22.0039.

O setor de engenharia da Secretaria Municipal e Articulação Institucional da Prefeitura Municipal de Caicó, após análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, declara que **MANTÉM** integralmente o parecer técnico, emitido em oportunidade anterior neste mesmo processo licitatório. Que opina pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa. Levando em consideração a soma de inconsistências verificadas não há que se falar em erros formais. A alteração/correção destas, alteraria completamente a proposta apresentada pela referida empresa.

Caicó, 08 de setembro de 2022

Ana Sulamita Bezerra da Silva  
Engenheira Civil – CREA 211.838.612-5

### **III - DA DECISÃO**

De acordo com Parecer e a documentação acostada ao presente processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação acolheu dos fundamentos apresentados pela empresa e **negar-lhe o**



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ:12.433.830/0001-91  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó-RN**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS N° 007-2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 2022.06.22.0039**

**mérito**, devendo, salvo melhor juízo, manter os termos da desclassificação da empresa COSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ: (02.512.025/0001-08)

#### **IV - CONCLUSÃO**

Desta feita, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros, resolvem manter a decisão posteriormente proferida pela comissão permanecendo a recorrente inabilitada pelos motivos acima explanados.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Caicó/RN 09 de setembro de 2022

**Maria das Vitorias Valentim de Azevedo  
Presidente**

**Radilma de Alves Moraes  
Membro**

**Thiago Fernandes de Medeiros  
Membro**